



PARECER Nº 353, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE A MOÇÃO Nº 310, DE 2024

De autoria do Deputado Lucas Bove, a moção em epígrafe “manifesta solidariedade aos familiares, amigos e colegas da Professora Lia Felberg.”

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 156, 2ª parte, combinado com os artigos 31, I bem como com o artigo 33, II, todos do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Educação e Cultura deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

Trata-se de iniciativa oportuna e conveniente do nobre deputado Lucas Bove, uma vez que, vindo a ser acolhida, a propositura resultará na solidariedade aos familiares, amigos e colegas da Professora Lia Felberg, uma das mais respeitadas e admiradas figuras do Direito Penal e Processo Penal, além de professora e pioneira em sua área, que veio a falecer em agosto de 2024.

Isto posto, somos favoráveis à aprovação da Moção nº 310, de 2024, conclusivamente.

Mauro Bragato – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/6/2025.

Simão Pedro – Presidente

Lucas Bove	Favorável à moção
Professora Bebel	Favorável à moção

Leci Brandão	Favorável à moção
Simão Pedro	Favorável à moção
Tomé Abduch	Favorável à moção
Guto Zacarias	Favorável à moção
Marina Helou	Favorável à moção
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável à moção
Oseias de Madureira	Favorável à moção